



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2020/36942

Nº 04/2021-TRR.

RETIRATIFICAÇÃO AO ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 101/2020-AS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA E A ALFA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede no Centro Administrativo da Bahia, 3ª Avenida, 390, 3º andar, Plataforma 4, Governadoria, Salvador, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro na cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado pelo seu Presidente, Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE, e, do outro lado, a empresa ALFA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA EIRELI, CNPJ 05.804.781/0001-90, com sede na Avenida Centenário, 837 - EDIF MATTOS ANDAR 4 SALA 402 - GARCIA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada por BRUNO VASCONCELOS MATOS, inscrita no CPF sob o nº 801.957685-15, resolvem, tendo em vista o Processo nº TJ-ADM-2020/36942, retiratificar o Aditamento do Contrato de Prestação de Serviço nº 101/2020-AS com arrimo nas normas pertinentes, especialmente, na Lei Estadual nº 9.433/05, e no que couber Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de retiratificação ao Aditamento do Contrato de Prestação de Serviço nº 101/2020-AS tem como objeto corrigir os valores do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: O parágrafo único da cláusula primeira fica alterado, e passa a ter a seguinte redação:





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2020/36942

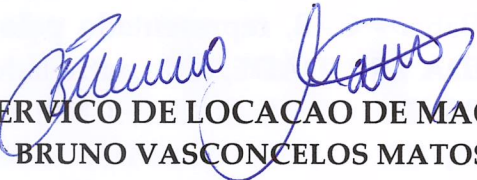
...

PARÁGRAFO ÚNICO: É devida a diferença de R\$ 88.613,80 (oitenta e oito mil e seiscentos e treze reais e oitenta centavos), referente a repactuação de 01 janeiro a 30 novembro de 2020 , nos moldes da Cláusula Décima Primeira do Contrato 18/20-S.

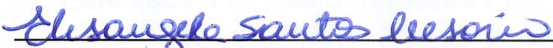
CLÁUSULA TERCEIRA. Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 11 de março de 2021.


**CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DESEMBARGADOR LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE**



**CONTRATADA: ALFA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI
BRUNO VASCONCELOS MATOS**

TESTEMUNHAS:



Nome: Elisângelo Santos Lessio

CPF 916588885-53

Nome: 

CPF 831031985-15

